

## NOTA OFICIAL Nº 002/2025/JJ

### **Dispõe sobre alteração no Regulamento Específico da modalidade Voleibol dos Jogos da Juventude 2025**

O Comitê Olímpico do Brasil, no uso de suas atribuições, por meio da Coordenação Geral dos Jogos da Juventude, vem pela presente alterar o Regulamento Específico das modalidades Voleibol dos Jogos da Juventude 2025, na forma seguinte:

**Art. 1º.** O Art.1º do Regulamento Específico de Voleibol dos Jogos da Juventude 2025, em seu Parágrafo Único passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** A Competição de Voleibol será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Volleyball (FIVB) adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), salvo o estabelecido neste Regulamento.

**Parágrafo único:** Só poderão participar da competição atletas nascidos nos anos 2008, 2009 e 2010 (15 a 17 anos)”.

Rio de Janeiro/RJ, 15 de maio de 2025.

Elaboração: COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL